



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 31/2021

Pelo presente instrumento, a Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.380.507/0001-79, com sede na Avenida Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **JUAN ALEX TESTONI**, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem, **REGISTRAR OS PREÇOS**, visando futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**, para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Os fundamentos legais estão previstos no Decreto Federal n. 3.931/2001, na Lei Federal n. 10.520/2002 e Decretos Municipais n. 6562/2007 e n. 10.811/2017, em observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições aqui dispostas.

- 1.1 O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação desta Ata, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.
- 1.2 Os contratos decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços, terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.
- 1.3 Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 1.4 Os órgãos participantes do Registro de Preços não estarão obrigados a adquirir os produtos e/ou serviços registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços preferência em igualdade de condições.
- 1.5. A contratada, após a publicação da Ata de Registro de Preços e receber a Nota de Empenho, obriga-se a entregar os materiais solicitados, **no prazo máximo de 10 (Dez) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento, no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na **Rua Padre Adolfo Rohl, 402, Bairro União**, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste/RO e deverá ocorrer no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
  - 1.5.1. A Contratada deverá cumprir com todas as exigências para entrega do material, conforme constam na Ata do SRP e Termo de Referência.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2021**

**1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que do mesmo ente federativo que o Órgão Gerenciador, desde que haja disponibilidade de quantitativos para o atendimento e mediante as seguintes condições:

- a)** aceitação formal pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas;
- b)** o atendimento aos interessados (caronas) não poderá prejudicar o atendimento aos Órgãos Participantes;
- c)** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão não participante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse o referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.
- d)** Caberá ao órgão que se utilizar da Ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

**1.7.** O pagamento do preço ajustado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, tomando por base a quantidade entregue no período, devidamente certificado pelo setor competente. A empresa deverá dispor dos documentos de quitação das obrigações sociais, Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, das obrigações Trabalhistas, de INSS e FGTS e fiscais (ISSQN), podendo a Unidade Administrativa efetuar o pagamento em período inferior, de acordo com sua conveniência de controle e disponibilidade financeira;

**1.7.1.** O pagamento somente será efetuado depois de cumpridas todas as exigências especificadas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

**1.8.** O preço registrado poderá ser revisto, a qualquer tempo, em decorrência de desequilíbrio econômico e financeiro decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ocorridos depois da licitação e que afetem significativamente o contrato a ponto de ter sua execução inviabilizada. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição do objeto, lista de preços de fornecedores, planilhas demonstrativas do custo dos produtos ou outros que demonstrem, indiscutivelmente, a elevação do custo do objeto. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2021

**1.9.** Tendo os preços reduzidos no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor detentor do registro de preços para negociação visando a adequação do preço registrado aos praticados no mercado.

**1.10.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**1.11.** Tendo os preços aumentados, o fornecedor detentor do registro de preços poderá requerer fundamentadamente, inclusive com a apresentação de planilhas que demonstrem o desequilíbrio do preço, sua adequação, que será analisada pelo Órgão Gerenciador, a quem compete decidir sobre o realinhamento ou não dos preços.

**1.12.** Não sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, persiste a obrigação de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços inicialmente pactuadas, cabendo, inclusive, no caso de inadimplemento parcial ou total das obrigações a aplicação das penalizações previstas no edital, na ata e na Lei Federal n. 8.666/93.

**1.13.** Sendo justificado o realinhamento dos preços em favor do fornecedor detentor do preço registrado, deverá ser observado na adequação, o mesmo percentual existente no momento da formação do registro, entre o preço médio de mercado e a proposta do fornecedor, e o atual preço de mercado e o preço realinhado.

**1.14.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e Termo de Referência;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2021

**1.14.1.** o cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão gerenciador.

**1.14.2.** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**1.15.** à contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

**1.15.1.** pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

**a) advertência;**

**b) multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

**c) multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

**d) suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ouro Preto do Oeste-RO por um prazo não superior a 02 (dois) anos;





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2021**

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

**1.15.2.** Conforme o disposto na Lei Federal 10.520 de 2002, quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**1.15.3.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas nesta Ata e no Termo de Referência;

**1.15.4.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

**1.15.5.** Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

**1.15.6.** No caso de não haver a entrega do produto/prestação do serviço, por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2021

**1.15.7.** A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

**1.15.8.** As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

**1.15.9.** Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

**1.15.10.** As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 1.15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

**1.15.11.** As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência por qualquer meio idôneo.

**1.16.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**1.17.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente, na imprensa oficial do Município para orientação da Administração Pública, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º, da Lei Federal n. 8.666/93.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2021**

**1.18.** Qualquer cidadão poderá impugnar o preço registrado constante do quadro geral em razão de incompatibilidade com o preço vigente no mercado. Para isso, o Órgão Gerenciador instaurará o competente processo visando apurar a denúncia e a tomada das medidas pertinentes.

**1.19.** As partes deverão cumprir todas as obrigações conforme constam no Termo de Referência, observando as exigências para entrega e recebimento do material/serviço, liquidação e pagamento.

**1.20.** As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO como o único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

**1.21.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitações e seus respectivos anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores abaixo relacionados.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE	E-MAIL
L. FERREIRA DA COSTA DIST.MEDICAMENTOS - ME	35.250.918/0001-73	Avenida Antonio S. Barbieri, 1099 – Bairro Pinheirinho – Francisco Beltrão / PR	Lucas Ferreira da Costa	(46) 99937-9460	lferreiradistribuidora@gmail.com
ALPHAMED – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	Avenida V6, S/N, Qd 317, Lt 14, Sala 2/3, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - GO	Paulo Ricardo Alves da Silva	(62) 3277-6347	licitacao@alphamedhospitalar.com.br
TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	35.959.514/0001-53	Rua das Camélias, 230 – Jardim La Salle –Toledo / PR	Simone Pozzebon	(45) 99965-8536	licitacao@tolesul.com
MEDICAL COM. IMP. E EXP. LTDA - ME	30.511.964/0001-65	Rua Sta. Catarina, 148 – Bairro Jd. Novo Estado – Ouro Preto do Oeste / RO	Davir Marcos Alves Cardoso	(69) 99210-5787	projetic ltda@hotmail.com
CLM FARMA COM. E DIST. MEDICAMENTOS LTDA - ME	40.274.237/0001-85	Rua Jacinto Godoy, 390 – Bairro José Bonifácio – Erechim / RS	Carla Eva Prichoa	(54) 99627-6865	clmfarma.med@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2021**

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - EPP	25.106.470/0001-65	Rua Bezerra de Menezes, nº 774, Setor Pauzanes, Rio Verde – GO	Jesus Alves De Souza	(64) 99205-7135	royalhospitar@gmail.com
NOSSA PHARMACIA EIRELI	04.210.418/0001-84	Rua Carlos Gomes, 4825, Centro – Nova Brasilândia do Oeste / RO	Kleiton de Oliveira Silva	(69) 98491-2969	nossa_farmacianh@hotmail.com
JOSIANE CRISTINA F. CARRARO-EPP	21.940.274/0001-30	Avenida José Antunes de Lisboa, 56 – Jardim do Bosque – Leme/SP	Josiane Cristina F. Carraro	(19) 2133-1314	sac@atenapharma.com.br pedidos@atenapharma.com.br
AGLON COMERCIO E REP. LTDA	65.817.900/0001-71	Avenida Visconde de Nova Granada, 1105 – Vila Grossklauss – Leme / SP	Eros Carraro	(19) 3573-7300 (19) 97152-3837	sac@aglon.com.br pedidos@aglon.com.br
CONQUISTA MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	Rodovia BR 101, Km 131 – Várzea do Ranchinho – Camboriú / SC	Adriano Rodrigues da Silva - Procurador	(47) 3366-7867	vendas@conquistamedicamentos.com.br conquistamedicamentos@gmail.com

Ouro Preto do Oeste - RO, 02 de dezembro de 2021.

OBS: documento assinado eletronicamente.







## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

PROCESSO ADM. N. 2579/SRP/2021



## ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 031/2021

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 35.250.918/0001-73

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Registrado	Total	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.000,00	CAP	ACIDO FOLINICO 15 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00	31,58 %	R\$ 1,20
9	1.200,00	FR	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL - 80 ML	BELFAR	BELFAR	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00	0,00 %	R\$ 0,00
41	60.000,00	CP	Espironolactona 50mg comprimido	E.M.S	GENERICO	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00	5,41 %	R\$ 0,02
64	5.000,00	CAP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	BELFAR	PLABEL	R\$ 0,09	R\$ 450,00	R\$ 0,10	R\$ 500,00	10,00 %	R\$ 0,01
99	30.000,00	CPR	METILDOPA 500MG COMP.	E.M.S	GENERICO	R\$ 0,89	R\$ 26.700,00	R\$ 2,00	R\$ 60.000,00	55,50 %	R\$ 1,11
106	90.000,00	CPR	METILDOPA 500MG COMP.	E.M.S	GENERICO	R\$ 0,89	R\$ 80.100,00	R\$ 2,00	R\$ 180.000,00	55,50 %	R\$ 1,11
						<b>Total R\$ 140.506,00</b>		<b>Total Orçado R\$ 277.356,00</b>	<b>49,34%</b>		<b>R\$ 136.850,00</b>

Fornecedor: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 34.351.642/0001-57

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Registrado	Total	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	3.000,00	UND	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL+DILUENTE	TEUTO	UND	R\$ 7,05	R\$ 21.150,00	R\$ 16,50	R\$ 49.500,00	57,27 %	R\$ 9,45
7	2.120,00	UND	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL + DILUENTE	TEUTO	UND	R\$ 7,00	R\$ 14.840,00	R\$ 14,50	R\$ 30.740,00	51,72 %	R\$ 7,50
						<b>Total R\$ 35.990,00</b>		<b>Total Orçado R\$ 80.240,00</b>	<b>55,15%</b>		<b>R\$ 44.250,00</b>

Fornecedor: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 35.959.514/0001-53

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Registrado	Total	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
13	5.230,00	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (20 MG/ML) - SOL. INJ. 1 ML	generico/ farmace	BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/1ML CX C/100 AMP	R\$ 2,00	R\$ 10.460,00	R\$ 5,50	R\$ 28.765,00	63,64 %	R\$ 3,50
						<b>Total R\$ 10.460,00</b>		<b>Total Orçado R\$ 28.765,00</b>	<b>63,64%</b>		<b>R\$ 18.305,00</b>

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 30.511.964/0001-65

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Registrado	Total	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
20	20.000,00	CAP	CIPROFLOXACINO 250 MG REVESTIDO	PRATI	CAP	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00	R\$ 2,05	R\$ 41.000,00	51,22 %	R\$ 1,05





98	10.000,00	CAP	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG	ROCHE	CPS GEL LP - 1010000640071 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS/ VALIDADE DO MEDICAMENTO 36 MESES A PARTIR DA FABRICACAO PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRHURADO - 1010000640066 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS/ VALIDADE DO MEDICAMENTO 24 MESES A PARTIR DA FABRICACAO	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00	24,24 %	R\$ 0,80
----	-----------	-----	--------------------------------	-------	---	----------	---------------	----------	---------------	---------	----------

**Total R\$ 40.300,00 Total Orçado R\$ 54.000,00 25,37% R\$ 13.700,00**

Fornecedor: **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 65.817.900/0001-71**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Registrado	Total	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
104	30.000,00	CAP	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG	ROCHE	PROLOPA"HBS" 125 MG FRS 30 CPS GEL LP - 1010000640071 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS/ VALIDADE DO MEDICAMENTO 36 MESES A PARTIR DA FABRICACAO	R\$ 1,53	R\$ 45.900,00	R\$ 2,10	R\$ 63.000,00	27,14 %	R\$ 0,57
105	30.000,00	CAP	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 MG	ROCHE	PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRHURADO - 1010000640066 - VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS/ VALIDADE DO MEDICAMENTO 24 MESES A PARTIR DA FABRICACAO	R\$ 2,50	R\$ 75.000,00	R\$ 3,30	R\$ 99.000,00	24,24 %	R\$ 0,80



**Total R\$ 120.900,00****Total Orçado R\$ 162.000,00 25,37% R\$ 41.100,00****Fornecedor: CONQUISTA MEDICAMENTOS - 12.418.191/0001-95**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Registrado	Total	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
107	5.400,00	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML SOL. INJETAVEL	SEDOZOLAM	MONEM FARMA	R\$ 8,00	R\$ 43.200,00	R\$ 29,17	R\$ 157.518,00	72,57 %	R\$ 21,17
							<b>Total R\$ 43.200,00</b>	<b>Total Orçado R\$ 157.518,00</b>		<b>72,57%</b>	<b>R\$ 114.318,00</b>

**Fornecedor(es) participante(s)**

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS</b>	<b>35.250.918/0001-73</b>	<b>1 - 9 - 41 - 64 - 99 - 106</b>	R\$140.506,00	R\$ 277.356,00	49,34%	R\$ 136.850,00
<b>ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>34.351.642/0001-57</b>	<b>4 - 7</b>	R\$35.990,00	R\$ 80.240,00	55,15%	R\$ 44.250,00
<b>TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	<b>35.959.514/0001-53</b>	<b>13</b>	R\$10.460,00	R\$ 28.765,00	63,64%	R\$ 18.305,00
<b>MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b>	<b>30.511.964/0001-65</b>	<b>20 - 23 - 81 - 83 - 85 - 86 - 89 - 100</b>	R\$106.986,00	R\$ 180.540,80	40,74%	R\$ 73.554,80
<b>CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	<b>40.274.237/0001-85</b>	<b>24 - 54</b>	R\$1.015,00	R\$ 1.015,00	0,00%	R\$ 0,00
<b>ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME</b>	<b>25.106.470/0001-65</b>	<b>36 - 46 - 53 - 65</b>	R\$17.643,20	R\$ 19.394,60	9,03%	R\$ 1.751,40
<b>NOSSA PHARMACIA EIRELI</b>	<b>04.210.418/0001-84</b>	<b>40 - 60</b>	R\$11.112,00	R\$ 11.820,00	5,99%	R\$ 708,00
<b>JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO</b>	<b>21.940.274/0001-30</b>	<b>97 - 98</b>	R\$40.300,00	R\$ 54.000,00	25,37%	R\$ 13.700,00
<b>AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>	<b>65.817.900/0001-71</b>	<b>104 - 105</b>	R\$120.900,00	R\$ 162.000,00	25,37%	R\$ 41.100,00
<b>CONQUISTA MEDICAMENTOS</b>	<b>12.418.191/0001-95</b>	<b>107</b>	R\$43.200,00	R\$ 157.518,00	72,57%	R\$ 114.318,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 528.112,20</b>	<b>R\$ 972.649,40</b>	<b>45,70%</b>	<b>R\$ 444.537,20</b>





# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

**Ata de Registro de Preços - ARP**

Identificação/Número

**nº 031/2021**

Data

**02/12/2021**

ID: **211421**

CRC: **17BF2BEB**

Processo: **1-2579/2021**

Usuário: **Fabio Lopes Galdencio**

Criação: **02/12/2021 09:44:15** Finalização: **02/12/2021 09:52:49**

Processo



Documento



MD5: **25AA9E963AFBB28C2CD1BF06C0311896**

SHA256: **B460B69D1A54A84D413C83131750A571BFDA289AD8AA8877408E50C6EC2E1BAB**

Súmula/Objeto:

**Ata de Registro de Preços - ARP nº 031/2021.**

### INTERESSADOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP

OURO PRETO DO OESTE

RO

02/12/2021 09:44:15

### ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

02/12/2021 09:44:15

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Davir Marcos Alves Cardoso

Sócio-Adm. da Empresa Medical

02/12/2021 10:12:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.



Paulo Ricardo Alves da Silva

Sócio-Adm. Alphamed

02/12/2021 10:15:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.



Simone Pozzebon

Sócia Administradora

02/12/2021 12:41:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.



Jesus Alves de Sousa

Sócio-Adm. Empresa Royal Med

02/12/2021 13:06:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.



Adriano Rodrigues da Silva

Procurador da Empresa Conquista Medicamentos

02/12/2021 13:42:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.



Josiane Cristina Fusco Carraro

Proprietária da Empresa

02/12/2021 13:56:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.



Lucas Ferreira da Costa

Proprietário

02/12/2021 14:06:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.



Eros Carraro

Sócio-Prop. Empresa Aglon

02/12/2021 14:12:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.



Kleitton de Oliveira Silva

Sócio-Adm. Empresa Nossa Pharmacia Eireli

02/12/2021 16:22:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.



Carla Eva Prichoa

Rep. Legal CLM FARMA

03/12/2021 15:57:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.



# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

[www.ouopretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouopretodoeste.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

06/12/2021 08:52:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 211421 e o CRC 17BF2BEB.